



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 536

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
Secretaria Municipal de Governo	10
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	11
Secretaria Municipal de Finanças	13
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13
Secretaria Municipal da Educação	13
Secretaria Municipal da Saúde	14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.888, DE 31 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Amparo ao Idoso, no município de Palmas - TO, conforme especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O município de Palmas - TO manterá a política municipal de atendimento e amparo ao idoso, com objetivo de assegurar-lhe os direitos sociais e promover sua integração e participação efetiva na sociedade, com a cooperação de entidades beneficentes e de assistência social que atuam no Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se idoso a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º A participação de entidade beneficente e de assistência social na execução de programas ou projetos destinados ao idoso dar-se-á com observância do disposto nesta Lei.

Art. 4º São princípios da política municipal de atendimento e amparo ao idoso:

- I - a defesa do direito à vida e à cidadania;
- II - a garantia da dignidade e do bem-estar;
- III - a participação na comunidade;
- IV - a proteção contra discriminação de qualquer natureza.

Art. 5º São diretrizes da política municipal de atendimento e amparo ao idoso:

I - a viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II - a participação do idoso, por meio de suas organizações representativas, na formulação, na implementação e na avaliação da política, dos planos, dos programas e dos projetos a serem desenvolvidos;

III - a capacitação e a reciclagem dos recursos humanos nas áreas de prestação de serviço ao idoso;

IV - a implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, dos programas e dos projetos em cada setor dos órgãos do Município;

V - o estabelecimento de mecanismos de divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VI - o apoio a estudos e pesquisas sobre questões relativas ao envelhecimento;

VII - a descentralização dos programas de assistência, com a priorização do atendimento ao idoso em seu próprio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal desenvolverá, com a participação de instituições públicas e privadas dedicadas ao atendimento e amparo ao idoso, programa especial destinado à criação ou apoio aos centros de lazer e amparo à velhice.

Art. 6º Na implementação da política municipal de atendimento e amparo ao idoso compete aos órgãos e entidades municipais:

I - na área da promoção e assistência social:

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, com a participação da família, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

b) estimular a criação de incentivos e de alternativas para atendimento e amparo ao idoso, com centros de convívio, centros de saúde especializados, atendimento domiciliar e outras;

c) promover simpósios, seminários e encontros específicos sobre o tema;

d) planejar, coordenar e supervisionar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;

e) promover a capacitação de recursos humanos para atendimento e amparo ao idoso.

II - na área da saúde:

a) garantir ao idoso assistência à saúde nos diversos níveis de atendimento dentro do Município;

b) promover e recuperar a saúde do idoso, bem como prevenir doenças, mediante programas e medidas profiláticas;

c) elaborar normas para os serviços geriátricos da rede hospitalar do Município;

d) realizar estudos para detectar o perfil epidemiológico dos idosos, com vistas à prevenção de doenças e ao seu tratamento e reabilitação;

e) criar serviços alternativos de saúde para o idoso.

III - na área da educação:

a) possibilitar a criação, no âmbito das escolas municipais,

de recursos abertos aos idosos, com finalidade de propiciar-lhe o acesso continuado ao saber;

b) inserir, nos currículos do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;

c) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, sobre o processo de envelhecimento;

d) apoiar através de convênios, a criação de cursos abertos para o idoso, nas escolas de nível médio e superior existentes no Município;

IV - na área de trabalho e recursos humanos:

a) criar mecanismos que impeçam a discriminação do idoso no mercado de trabalho do setor público;

b) facilitar o acesso do idoso aos benefícios sociais oferecidos pelo Poder Público Municipal;

c) criar e estimular a manutenção de programas de preparação para a aposentadoria no setor público a serem oferecidos com antecedência mínima de 1 (um) ano do afastamento do servidor;

V - na área de habitação e urbanismo:

a) destinar ao idoso, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato, na modalidade de casas-lares;

b) incluir nos programas de assistência, alternativas de adaptação e de melhoria das condições de habitação de moradia do idoso, levando em consideração seu estado físico e visando a garantir-lhe independência de locomoção;

c) estabelecer critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular;

d) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas.

VI - na área da justiça:

a) promover e defender os direitos da pessoa idosa;

b) zelar pela aplicação das normas relativas aos idosos, determinando ações para se evitarem abusos e lesões aos seus direitos.

VII - na área de cultura, esporte e lazer:

a) garantir ao idoso, participação no processo de produção, elaboração e fruição dos bens culturais;

b) incentivar, no âmbito dos movimentos de idosos, o desenvolvimento de atividades culturais;

c) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;

d) incentivar e criar programa de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.

Art. 7º Todos têm o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº004/2011, de autoria do Vereador Folha)

LEI Nº 1.889, DE 31 DE MAIO DE 2012

Cria e denomina os Centros Municipais de Educação Infantil, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e denominados os Centros Municipais de Educação Infantil, abaixo especificados:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, localizado na Rua Joventino Barbosa, APM 12, Loteamento Lago Sul - Taquaralto, CEP 77.062-133, Palmas-TO;

II - Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, localizado na Quadra 403 Norte, APM 38, Alameda 01, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-488, Palmas-TO;

III - Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, localizado na Quadra 607 Norte, APM 39/40, Alameda 13, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-722, Palmas-TO;

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, localizado na Quadra 403 Sul, APM 03, Alameda 01, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-563, Palmas-TO;

V - Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos do Cerrado, localizado na Quadra 1.306 Sul, APM 26, Alameda 17-A, Plano Diretor Sul, CEP 77.024-578, Palmas-TO;

VI - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizado na Avenida São João, APM 01, Setor Santa Fé II, CEP 77.064-112, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

GEUNI MARIA BARREIRA ALVES LEME
Secretária Municipal de Governo Interina

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

publicação.

Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.890, DE 31 DE MAIO DE 2012

Altera a Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 17 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 17....."

Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação é órgão auxiliar de administração com autonomia administrativa, vinculada, para fins de controle, assessoramento e orçamento, ao Gabinete do Prefeito." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2010.

Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.891, DE 31 DE MAIO DE 2012

Altera a Lei nº 1.165, de 11 de dezembro de 2002, que institui a Coleta Seletiva de Lixo no Município de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O art. 16 da Lei nº 1.165, de 11 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Deverão ser acondicionados em vasilhames adequados e projetados pelo órgão competente do município de Palmas os lixos dos:

- I - condomínios residenciais em lotes multifamiliares;
- II - estabelecimentos comerciais;
- III - estabelecimentos industriais."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.892, DE 31 DE MAIO DE 2012

Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil na Quadra 106 Norte, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Plano Diretor Norte, Quadra 106 Norte, Alameda 17, nº 16-A, CEP 77.006-070, Palmas-TO.

Art. 2º A instituição acima qualificada denomina-se Centro Municipal de Educação Infantil PRÍNCIPES E PRINCESAS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.893, DE 31 DE MAIO DE 2012

Institui a campanha educativa permanente de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a campanha educativa permanente de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar, no âmbito da rede de Ensino Municipal de Palmas.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 031/2012, de autoria do Vereador Folha)

LEI Nº 1.894, DE 31 DE MAIO DE 2012

Concede Título de Cidadão Palmense ao Padre João Camilo Macário.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Padre João Camilo Macário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 019/2012, de autoria do Vereador Milton Neris)

LEI Nº 1.895, DE 31 DE MAIO DE 2012

Dá-se o nome Luana Lima de Sousa à

Unidade de Saúde Básica da 405 Norte.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Luana Lima de Sousa a Unidade de Saúde Básica da 405 Norte.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Público Municipal as devidas providências para efetivação da presente homenagem com todas as peculiaridades que lhe são inerentes, bem como demais atributos que se fizerem necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 017/2012, de autoria do Vereador Ivory de Lira)

LEI Nº 1.896, DE 31 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de Obra de Arte em Edifícios com área igual ou superior a três mil metros quadrados e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Toda edificação privada ou pública em construção ou que vier a ser construída nesta Capital, com área igual ou superior a três mil metros quadrados, obrigatoriamente, deve conter uma ou mais obras de arte em lugar de destaque e de fácil visibilidade, podendo ser interna ou externamente.

Parágrafo único. Entende-se como obra de arte, para efeito desta Lei, toda qualquer criação artística em escultura, pintura, tapeçaria, mural, mosaicos, cerâmica ou alto relevo esculpido, compatível com o projeto arquitetônico principal, devendo, para este fim, ser ouvido o arquiteto autor do projeto da edificação.

Art. 2º Os efeitos desta Lei também se aplicam aos edifícios com grande concentração de público, tais como casas de espetáculos, hospitais, casas de saúde e similares, centros comerciais, shoppings centers, estabelecimentos bancários, instituições de crédito, estabelecimentos de ensino público ou particular, pousadas, hotéis, clubes esportivos, sociais ou recreativos, restaurantes e edifícios públicos em geral.

Art. 3º A obra de arte de que trata esta Lei deverá ser executada em material duradouro, principalmente, se estiver em sua parte externa, não devendo, sob qualquer pretexto, ser retirada do local onde for construída ou instalada, salvo quando sua remoção for autorizada expressamente pelo poder público, para fins de restauração, ou nos casos extremos de demolição da edificação.

§ 1º A obra de arte deverá ser original, não se constituindo de reprodução ou réplica, nos termos da legislação brasileira em vigor sobre direito autoral e das convenções internacionais sobre o assunto da qual o Brasil seja signatário.

§ 2º Somente poderão executar os serviços de que trata esta Lei, os artistas plásticos radicados nesta Capital, ou não residentes cadastrados no órgão cultural da Prefeitura de Palmas.

Art. 4º Ao requerer a licença de construção dos edifícios a parte interessada, além da documentação já prevista, terá que anexar ao requerimento o projeto da obra de arte assinado pelo

artista plástico profissional.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Palmas, através do órgão competente, apreciará e aprovará os projetos apresentados para licença de construção e habite-se, observando rigorosamente as exigências contidas na presente Lei, sendo que, para a concessão do habite-se, a obra de arte deverá estar pronta e colocada no local previamente determinado na planta baixa do projeto arquitetônico, em local visível e de destaque, contendo placa indicativa com o nome do artista plástico, o título da obra de arte e a data.

Art. 6º As obras de arte instaladas em cumprimento da presente Lei gozam de proteção legal para fins de patrimônios cultural e artístico do Município.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 058/2012, de autoria do Vereador Carlos Braga)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora KÉRCIA VALE PARRIÃO MARQUES, matrícula 135181, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 247, de 14 de dezembro de 2011, resolve

REVOGAR

a prorrogação da cessão do servidor GERALDINO FERREIRA PAZ, matrícula 160201, Médico Veterinário, constante no Decreto de 14 de dezembro de 2011, para o Governo do Estado do Tocantins, a partir de 15 de maio de 2012.

Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação em caráter efetivo, dos adiante relacionados, constante no Anexo Único do Decreto de 5 de março de 2012, para os cargos que especifica, por não terem tomado posse no prazo legal:

Agente Administrativo Educacional	
Classificação	Nome
594	SAMARA CASTRO CORCINO
595	ALCIONE RIBEIRO DE AGUIAR
599	TIAGO COSTA MENEZES
600	MARCIANA DE SOUSA ALMEIDA
602	ENILDO RIBEIRO SOARES
608	MAURO FLORENCIO DA SILVA
611	RAIMUNDO OTAVIANO DA SILVA
615	VALDIRENE DA COSTA SILVA
617	ANTONIO ALVES DE SOUSA NETO
619	LUZINEIDE MATIAS DA SILVA SALES
624	JOSIETE LEITÃO FURTADO DE SOUZA
625	DORIVANI RODRIGUES DA SILVA
626	CLEONICE RODRIGUES DA ROCHA
629	JOSELIANE RODRIGUES DE SOUSA
630	FIRMINA FERREIRA DE OLIVEIRA
631	DALVANILDE CERRA PASCOAL
632	MARIA CECÍLIA RAMOS DE ALBUQUERQUE
634	MARIA DE JESUS LOBO DOS SANTOS TORRES
635	HELEN SABRINA PAVÃO BUENO
637	ANA SOUZA DOS SANTOS
640	DANNIELLA DIAS DA SILVA AGUIAR
642	HÉLITA DAIANA PEREIRA DA SILVA
645	CLARETE PEREIRA DE SOUSA
646	TÁINE DA ROCHA SOUZA
647	NÚBIA XAVIER BORGES

Técnico Administrativo Educacional	
Classificação	Nome
145	MARIA ALMEIDA DE SOUZA
147	RAIMUNDA CLAUDIA LOIOLA DAS NEVES
149	PATRICIA SILVA RODRIGUES
150	ROMAIANNY DIAS MIRANDA

Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2012**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação de ELISANE DE SOUSA RIBEIRO, constante no Decreto de 7 de março de 2012, para o cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de

2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

IGOR FERREIRA MATOS, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de maio de 2012.

Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação de PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS, constante no Decreto de 2 de abril de 2012, para o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

D'ARC SIADE BARBOSA, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

DESIGNAR

DEOLINDINA MENDES MONTEIRO, matrícula 133301, para exercer a função de Chefe da Divisão de Atendimento ao Servidor - FG-3, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 3 de abril de 2012.

Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação de MAYANE LOPES DE OLIVEIRA, constante no Decreto de 18 de abril de 2012, para o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

MAYANE LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-5, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de maio de 2012.

Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

VALDENOR RIBEIRO SANTANA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de maio de 2012.

Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2012**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

DESIGNAR

WANDERSON LOPES OLIVEIRA, matrícula 307121, para exercer a função da Divisão de Apoio a Fiscalização - FG-3, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de maio de 2012.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 1º de maio de 2012:

KLAYNÊS BALBINO DA SILVA;
MARIA GERLANE ALVES DO NASCIMENTO VIANA.

Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2012**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora NEUZIANE AGUIAR DOS SANTOS BOAVENTURA, matrícula 413006400, cargo de Professor, quanto a carga horária, de PII-40h para PII-20h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15 de maio de 2012.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

DESIGNAR

CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula 305421, para exercer a função de Chefe da Divisão do Palmas Virtual - FG-3, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24 de abril de 2012.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2012

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR

SILENE MENDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público, conforme Parecer nº 930/2012, da Procuradoria Geral do Município proferido no Processo nº 2011035783.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2012

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR

NÚBIA CARLA RIBEIRO CARNEIRO, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público, conforme Parecer nº 333/2012, da Procuradoria Geral do Município proferido no Processo nº 2012008911.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2012

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR

MARIA DA APARECIDA VIANA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público, conforme Parecer nº 935/2012, da Procuradoria Geral do Município proferido no Processo nº 2011043614.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2012

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem os cargos que especifica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público.

Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2012

Agente Administrativo Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	723	GARCINEIA MARINHO DA SILVA
2	724	PRISCILLA TEODORO MACEDO
3	725	IRANILDE BORGES DA SILVA
4	726	AELTON ALVES PEREIRA
5	727	JACIRA MARIA DE SOUSA
6	728	ROSA SIMÕES DE AMORIM
7	729	MARIA LUCIA DE ALMEIDA
8	730	JOEL FERREIRA DE SOUZA
9	731	SEBASTIANA ROCHA EVANGELISTA
10	732	APARECIDA DE CASSIA DE SOUZA GOMES
11	733	ADAILDES FERREIRA DIAS
12	734	MARCILDA LOPES DOS SANTOS
13	735	AURICELIA VILANOVA DOS REIS
14	736	ZENILDE DE SOUSA PEREIRA SOARES
15	737	AURELIA ALVEZ DE OLIVEIRA
16	738	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
17	739	MEIRIVANI DE LIMA
18	740	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS
19	741	LUANA DA SILVA GOULART
20	742	EDNA MARIA SAUVINO DE SOUSA VASCONCELOS
21	743	MAZILDA TEREZINHA DIAS
22	744	GEOVANIRA DE AMORIM GALVÃO

Técnico Administrativo Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	167	MARIA ANGELICA ALVES PEREIRA BARBOSA
2	168	ALINE BOTELHO DA CRUZ
3	169	NATHALIE ADAMOGLU DE MENDONÇA
4	170	WARLES FERREIRA ARRAIS
5	171	NATHALIA DE SOUZA MARTINS OLIVEIRA

Agente de Transporte Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	15	JOÃO EDUARDO FERREIRA MACHADO

Professor – Língua Portuguesa		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	46	TATIANE RIBEIRO MOTA
2	47	GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA
3	48	ROSENI GOMES RODRIGUES OLIVEIRA

Professor – Matemática		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	31	ANDREIA SOUSA ROCHA
2	32	ROGERIO DOS SANTOS CARNEIRO
3	33	LUCIANIA DOS SANTOS CARDOSO SOUSA

Professor – Ciências		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	28	PATRICIA DA SILVA FREITAS

2	29	LAERCIO BATISTA NUNES
3	30	LUCINEIDE ROSA COSTA LOPES

Professor – Geografia		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	11	ALESSANDRA GOMES DE CARVALHO

Professor – História		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	11	PEDRO SOUSA DOS SANTOS
2	12	THAMIRES PAMELA FILGUEIRAS SANTOS

Professor – Educação Física		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	74	MORGANA BRUSCHI
2	75	LUCIO RONER SOUSA BACCARO
3	76	MURILO BARBOSA PINTO

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ALESSANDRA DA SILVA FONTES ALVES, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de maio a 30 de junho de 2012.

Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho do servidor SAULO DE CASTRO BARBOSA, matrícula 413004967, cargo de Médico, quanto a carga horária, de 40h para 20h, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 3 de maio de 2012.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantes relacionados, para exercerem o cargo de Médico, carga horária de 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data:

RAPHAEL FAUVE ANDRADE CAVALCANTE;
SÁVIO LUIZ BARBOSA SEVERO.

Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público EDILEUSA ALENCAR SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2012, o contrato de trabalho do servidor ARINEUDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 413006159, para exercer o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 14 de outubro de 2012.

Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

PAULO JUNIOR RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, na Secretaria Municipal de

Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 12 de abril de 2012.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 23 de maio de 2012:

Assistente de Gabinete II – DAS-6:
REGINA MOTA DA PAZ BORGES.

Gerente de Programas Rurais – DAS-3:
JAILSON LOPES MOURA.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

DESIGNAR

HEVERTH MORAIS ALMEIDA, matrícula 252341, para exercer a função de Encarregado de Feira - FG-2, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 16 de maio de 2012.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação de JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA, constante no Decreto de 18 de abril de 2012, para o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de

Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação de FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA, constante no Decreto de 16 de fevereiro de 2012, para o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

DESIGNAR

MARIA SALOME LIMA CARNEIRO SALES, matrícula 142481, para exercer a função de Chefe da Divisão de Educação Permanente na Assistência Social - FG-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 12 de maio de 2012.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ELÂNIA ROCHA ALVES, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de um ano, a partir de 1º de março de 2012.

Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MILENA DE ARAÚJO UCHÔA, para exercer o cargo de Assistente Social, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 8 (oito) meses, a partir de 1º de maio de 2012.

Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

OSMAR BEZERRA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 25 de maio de 2012.

Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

KELLY CRISTINA OLIVEIRA LIMEIRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 2 de maio de 2012.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ROSÂNIA GONÇALVES SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, na Fundação Cultural de Palmas, pelo período de um ano, a partir de 22 de junho de 2012.

Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público TAÍSA COELHO DE OLIVEIRA NUNES, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, na Fundação Cultural de Palmas, pelo período de um ano, a partir de 1º de maio de 2012.

Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 355, de 24 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

MARCIO MATHIAS DE PINHO, matrícula 413006098, da função de Chefe da Divisão do Palmas Virtual - FG-3, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de abril de 2012.

Palmas, 24 de maio de 2012.

Geuni Maria Barreira Alves Leme
Respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 356, de 24 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da

atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

FERNANDA MARIA FERNANDES DO CARMO, matrícula 333781, da função de Chefe da Divisão de Apoio a Fiscalização - FG-3, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de maio de 2012.

Palmas, 24 de maio de 2012.

Geuni Maria Barreira Alves Leme
Respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 357, de 24 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

ROSANA DELMUNDES BEZERRA, matrícula 310971, da função de Chefe da Divisão de Educação Permanente na Assistência Social - FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 12 de maio de 2012.

Palmas, 24 de maio de 2012.

Geuni Maria Barreira Alves Leme
Respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 358, de 24 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

os servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 23 de maio de 2012:

Assistente de Gabinete II – DAS-6:
413007989 – JAILSON LOPES MOURA.

Gerente de Programas Rurais – DAS-3:
413008001 – REGINA MOTA DA PAZ BORGES.

Palmas, 24 de maio de 2012.

Geuni Maria Barreira Alves Leme
Respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 362, de 30 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora JANÁRIA REJANIA RODRIGUES SOUSA, matrícula 413003753, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Fundação Cultural de Palmas,

a partir de 21 de maio de 2012.

Palmas, 30 de maio de 2012.

Geuni Maria Barreira Alves Leme
Respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 363, de 30 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR, pedido,

LUCÍOLA ARAÚJO E SILVA, matrícula 260591, do cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 25 de maio de 2012.

Palmas, 30 de maio de 2012.

Geuni Maria Barreira Alves Leme
Respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Governo

**Secretaria Municipal de
Planejamento e Gestão**

PORTARIA N.º 21/2012 /GAB/SEPLAG, 30 DE MAIO 2012.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei N.º 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 12 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor MARCOS REZENDE MACHADO, matrícula funcional nº413004478, Diretor de Recursos Humanos, relativo ao período aquisitivo de 14/04/2011 a 13/04/2012, anteriormente marcado para 01/06/2012 a 30/06/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 30/11/2012 a 29/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria de Planejamento e Gestão, aos 30 dias do mês de Maio 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA N.º 22/2012 /GAB/SEPLAG, 30 DE MAIO 2012.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei N.º 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 12 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora RENATA RODRIGUES LIMA, matrícula funcional nº413004737, Assistente de Gabinete, relativamente ao período aquisitivo de 23/05/2011 a 22/05/2012, anteriormente marcado para 01/06/2012 a 30/06/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício de 30/11/2012 a 29/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria de Planejamento e Gestão, aos 30 dias do mês de maio 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA N.º 024/2012 /GAB/SEPLAG, 30 DE MAIO 2012.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei Nº 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 12 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o gozo das férias da servidora ANA CLÁUDIA LOPES GABINO, matrícula funcional nº 17501, lotada no Núcleo Setorial de Informática, para o período de 09/07/2012 a 19/08/2012, suspensas anteriormente pelas portarias nº 52/2009 e nº 159/2009 da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária de Planejamento e Gestão, aos 30 dias do mês de maio de 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA N.º 25/2012 /GAB/SEPLAG, 31 DE MAIO 2012.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei Nº 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 12 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA, matrícula funcional nº 413004595, Chefe de Núcleo de Finanças, relativamente ao período aquisitivo de 23/05/2011 a 22/05/2012, anteriormente marcado para 01/06/2012 a 30/06/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício de 16/07/2012 a 14/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria de Planejamento e Gestão, aos 31 dias do mês de maio 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº 183/2012-RH, DE 24 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei Nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 156/2012-RH, de 9 de maio

de 20112, na parte que concedeu a Progressão Horizontal aos servidores ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, no que se refere às Matrículas Funcionais:

NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ MATRICULA	LEIA-SE MATRICULA
FRANCISCA TAVARES DE LIRA	201251	200351
JOCIMAR PEREIRA MOTA	201271	200271
JOSÉ WILMAR ALVES ARAÚJO	262012	262001
JUCILENE VIEIRA PEREIRA	201231	200831
MARIA BARBOSA ARAÚJO	201261	200361
NEUMA FACUNDES DE ANDRADE RIBEIRO	201221	200921

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 24 dias do mês de maio de 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº 187/2012-RH, DE 29 DE MAIO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Horizontal ao servidor EDIVAN BEZERRA MARTINS, matrícula nº 153921, ocupante de cargo de nível Superior, para a Referência "F", Nível I, a partir de 16/03/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº 188/2012, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Gabinete, Marinei Romanielo, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 25408-1, Estatutário (a), a partir de 29/05/2012.

Palmas-TO, aos trinta dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Sec. Do Planej. e da Modernização da Gestão Pública – Governo do Estado do Tocantins.

Certame: Pregão Presencial nº 072/2011

Pregoeira: Meire Leal Dovigo Pereira

Validade da Ata: 15/12/2012

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Governo

Processo de Adesão: 2012018839

Fornecedor				CPNJ	
CABANA DO LAGO RESTAURANTE LTDA-ME				02.053.343/0001-40	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	Refeições	1600	Refeição tipo a la carte almoço e jantar(para uma pessoa)	48,00	76.800,00

Palmas-TO, 30 de maio de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretaria Municipal da Infraestrutura

Certame: Pregão Eletrônico nº 095/2011

Processo Original: 201004758

Pregoeiro: João Marciano Júnior

Validade da Ata: 19/08/2012

Órgão Aderente: Secretaria de Agricultura e Des. Rural

Processo de Adesão: 2012004334

FORNECEDOR				CNPJ	
POTY RENT A CAR LTDA				09.535.897/0001-22	
Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unit R\$
01	Mês	12	Locação de 01 (seis) veículos, motor de 1.000cc, bi-combustível, (álcool e gasolina) com capacidade de 05 (cinco) pessoas com ar condicionado, 5 (cinco) portas com ano de fabricação 2010 ou 2011 e com menos de 30.000Km rodados.	GM	1.166,65

Palmas-TO, 29 de maio de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2012

Processo nº 2011025314. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transporte – SMSTT. Objeto: Contratação de empresa para criação e produção de peças teatrais. Empresa(s) Vencedora(s): DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº. 15.023.671/0001-45, Item 01, Valor global de R\$: 101.000,00 (cento e um mil reais). Data da realização: 05/03/2012.

Palmas - TO, 30 de maio de 2012.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2012

Processo nº 2011050308. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação. Objeto: Registro de Preços visando a futura aquisição de contêineres para coleta seletiva. Empresas Vencedoras: RG COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 13.107.789/0001-26, Item 01, valor global R\$ 13.612,00 (treze mil, seiscentos e doze reais) e empresa W2R EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.231.608/0001-80, Item 02, valor global R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Data da realização: 29/03/2012.

Palmas - TO, 31 de maio de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h (horário de Brasília) do dia 18 de junho de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de material escolar, de interesse da Secretaria da Educação, processo nº 2012017962. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 de maio de 2012.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 234/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA PHA – EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente a prestação dos serviços com caminhão toco.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
BASE LEGAL: Processo nº. 1680/2012, e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 203 de 17/08/2005.
VALOR TOTAL: R\$ 206.146,80 (duzentos e seis mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos) sendo que o valor empenhado é de R\$ 137.424,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 15.451.0030-2291, Natureza da despesa: 339039, Vínculo: 001000199, conforme NE nº. 5870/2012.

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 675, DE 29 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino da Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, artigo 70, incisos II, V.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR REPASSE
01	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara	2012/000857	R\$ 3.613,90
		TOTAL	R\$ 3.613,90

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120473.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 006 /2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADO: ELIZANGELA DOS SANTOS GONÇALVES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 30/05/2012 A 21/12/2012
VALOR: R\$ 5.472,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 001/2012. NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 038/2009, COM FULCRO NA LEI N.º 8.666/93.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 007 /2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADO: MARIA ELIZETE RODRIGUES ALVES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 30/05/2012 a 21/12/2012
VALOR: R\$ 3.879,36 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 001/2012. NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 038/2009, COM FULCRO NA LEI N.º 8.666/93.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 008 /2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADO: LUZINETE ROCHA DA PAIXÃO
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 30/05/2012 a 21/12/2012
VALOR: R\$ 1.602,00 (UM MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 001/2012. NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 038/2009, COM FULCRO NA LEI N.º 8.666/93.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI/CMEI CIRANDA CIRANDINHA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - TO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA DA MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R\$ 1.456,50 (HUM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 09/05/2012 A 30/06/12.
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012008759. NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 038/2009, COM FULCRO NA LEI N.º 8.666/93.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 282 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Edson Pedroza dos Santos Júnior, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.007.071, para responder pela Diretoria Técnica da Unidade de Pronto Atendimento Norte, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 283 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010;

Considerando que os serviços da Unidade Saúde Família da 409 Norte foram unificados com a Unidade Saúde Família da 405 Norte, sendo todos serviços e profissionais transferidos para a nova estrutura física, conforme Memorando nº 640/2012/DIRAS/GERAB/SEMUS;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 409 Norte para U.S.F 405 Norte – 32.05.01.35 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipais abaixo relacionados com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2012.

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO
413005183	THAYGA CLAUSSEN CARDOSO BERNARDES	MÉDICO
160421	VALDIRENE LACERDA DOS S. OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 284 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010;

Considerando que os serviços da Unidade Saúde Família da 407 Norte foram unificados com a Unidade Saúde Família da 405 Norte, sendo todos serviços e profissionais transferidos para a nova estrutura física, conforme Memorando nº 640/2012/DIRAS/GERAB/SEMUS;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 407 Norte para U.S.F 405 Norte – 32.05.01.35 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) os servidores municipais abaixo relacionados, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2012:

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO
154771	VÂNIA SOUTO MOURA AMARAL	ODONTÓLOGO
162181	ZULEIDE SOUZA E SILVA GUEDES	AUX. SERV. SAÚDE
264661	ZULMIRA DE CASTRO SILVA	AGENTE COM. DE SAÚDE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 285/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR o(a) servidor(a) público(a) municipal Ronis Ferreira da Silva, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.006.076, da Função de Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento Sul, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 286/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade de Pronto Atendimento Sul - 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Lenita Alves Junqueira, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 287 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal José Anderson Rocha Novaes, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 181/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias restantes do gozo das férias da servidora Elizete Alves de Souza matrícula funcional nº 179901, a partir de 28/05/2012 a 11/06/2012, suspensa pela portaria nº 230/2011, relativamente ao período aquisitivo de 23/07/2009 a 22/07/2010. A suspensão do referido benefício foi necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 29 dias do mês de maio de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO